



Ofício nº 058/2024/SEC.CMA

Rafael
Agente de Função de

Câmara Municipal, 07 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Stéfano Takazono
Prefeito Municipal

Assunto: **Revisão de Vigência do Decreto de Suspensão Temporária de Licença Prêmio**

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de informar que em Sessão Ordinária do Plenário João José da Silva, no dia 06/05/2024 o vereador Daniel Balbino da Silva, apresentou Requerimento Verbal, conjuntamente com os demais parlamentares, no qual requer que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, Edson Stéfano Takazono, para que tome providências no sentido de rever a vigência do Decreto nº 1.920/2024, que "DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", datado de 11 de março do corrente ano, e publicado no dia 12.03.2024, e que seja estabelecido uma ordem cronológica para os servidores usufruir da referida licença.

Justificou a referida solicitação, destacando o embasamento legal no artigo 111 do Estatuto dos Servidores Públicos:

Art. 111 Ao funcionário que requerer, será concedido licença especial de 03 (três) meses, por período de 05(cinco) anos de efetivo exercício, com vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

O vereador Daniel Balbino informou que muitos dos servidores foram pegos de surpresa quanto o Decreto de Suspensão da Licença Prêmio, na qual já estavam com planejamentos.

Assim sendo, requer que seja revista a vigência da suspensão da Licença Prêmio temporária e que o requerimento referente pedido de licença seja de ordem cronológica de recebimento.

Atenciosamente,


RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67)3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com